



(Confere a Medalha de Honra ao Mérito à Academia MM Boxe de Rio Claro pelos serviços prestados a nossa sociedade).

Artigo 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito à Academia MM Boxe de Rio Claro**, como forma de reconhecimento à sua destacada contribuição social, esportiva e cultural, bem como aos relevantes serviços prestados à formação de jovens e ao desenvolvimento humano em nosso município.

Artigo 2º – A presente homenagem é prestada em virtude da trajetória exemplar da **MM Boxe**, que desde 2003 atua no bairro Cidade Nova promovendo o esporte como instrumento de transformação social e inclusão, por meio de projetos que atendem gratuitamente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo aulas regulares de boxe e formação cidadã.

Artigo 3º – A equipe MM Boxe se consolidou como referência nacional no boxe olímpico, revelando talentos e inspirando gerações. Sua atleta mais ilustre, **Jucielen Cerqueira**, é oriunda do projeto social e representou o Brasil nos Jogos Olímpicos de Tóquio em 2020 e Paris em 2024, tornando-se exemplo de dedicação, superação e orgulho para a cidade de Rio Claro.

Artigo 4º – Além do esporte competitivo, a MM Boxe desenvolve ações educativas e culturais através da **Frente Cultural inBoxe**, que promove debates sobre temas como combate ao racismo, diversidade e incentivo à educação, além de eventos artísticos que aproximam a comunidade e valorizam a cultura popular.

Artigo 5º – A presente honraria representa o reconhecimento do povo rio-clarense ao fundador da academia Marcos Macedo, aos seus filhos Breno e Leonardo e à equipe de treinadores e colaboradores da **MM Boxe**, composta majoritariamente por ex-atletas formados em seus próprios projetos sociais, reafirmando o ciclo de oportunidades e cidadania que a instituição mantém viva há mais de duas décadas.

Artigo 6º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, ___ de _____ de 2025.

ERIC TATU
Vereador – PSD



JUSTIFICATIVA

A **Academia MM Boxe** é uma das mais expressivas iniciativas esportivas e sociais de Rio Claro. Fundada em 2003, consolidou-se como espaço de formação integral, que alia disciplina, educação e convivência comunitária.

O **Projeto Social MM Boxe** atende cerca de **50 crianças e adolescentes** entre 10 e 18 anos, oferecendo aulas gratuitas de boxe três vezes por semana. A partir dessas atividades, surgem novos talentos para a **Equipe de Alto Rendimento**, composta atualmente por **20 atletas** que treinam de segunda a sábado e representam Rio Claro em competições estaduais, nacionais e internacionais.

Entre os inúmeros frutos desse trabalho, destaca-se a atleta **Jucielen Cerqueira**, que iniciou sua trajetória no projeto social da MM Boxe, tornou-se integrante da **Seleção Brasileira de Boxe** e representou o Brasil nas **Olimpíadas de Paris 2024**, levando o nome de Rio Claro ao cenário mundial.

Além dos resultados esportivos, a MM Boxe desenvolve a **Frente Cultural inBoxe**, braço educativo e cultural que realiza palestras, debates e eventos artísticos com foco em **valores sociais, combate ao racismo e incentivo à educação**. Essa integração entre esporte e cultura tem fortalecido os laços comunitários e ampliado o alcance social do projeto.

A equipe técnica da academia é formada por **seis treinadores** – Breno Macedo, Daniel Ciambri, Marcelo Bagatti, Kaio Barreto, Edmundo Andrioli e Max Oliveira – todos com trajetória ligada à própria MM Boxe, simbolizando um ciclo virtuoso de aprendizado, profissionalização e retribuição à comunidade.

Diante de sua inquestionável relevância social e esportiva, é justo e meritório que esta Casa de Leis conceda à **Academia MM Boxe** a **Medalha de Honra ao Mérito**, como reconhecimento público de seu papel transformador na vida de centenas de jovens e na valorização da cidade de Rio Claro.



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Anexo Nº 1/2025 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S49110FU8Z6B9170>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S491-10FU-8Z6B-9170



ERIC ARTHUR ROMUALDO

Vereador

Assinado em 10/11/2025, às 10:18:10

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - S491-10FU-8Z6B-9170



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



**PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2025
- PROCESSO Nº 16761-2025.**

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2025, de autoria do nobre Vereador Eric Arthur Romualdo, que confere a Medalha de Honra ao Mérito à Academia MM Boxe de Rio Claro pelos serviços prestados a nossa sociedade.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, esta Procuradoria Jurídica ressalta o seguinte:

Analisando o Projeto em questão, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente Projeto de Decreto Legislativo reveste-se de **legalidade** por estar o mesmo previsto no artigo 213, da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), que dispõe sobre a concessão dos títulos honoríficos:

“Artigo 213 – São títulos honoríficos:

I – Cidadão Rio-clarense;

II – Cidadão Emérito;

III – Medalha de Honra ao mérito”



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Portanto, o pleito em referência encontra amparo legal no referido diploma regimental desta Edilidade.

Salientamos que, nos termos do artigo 213 da mencionada Resolução, as concessões dar-se-ão em número máximo de duas (02) medalhas de honra ao mérito por ano, por Vereador, devendo ser apurado o número de títulos honoríficos da referida medalha que o Nobre Vereador já outorgou esse ano.

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo em apreço reveste-se de **legalidade**.

Rio Claro, 28 de janeiro de 2026.

Daniel Magalhães Nunes	Ricardo Teixeira Penteado	Amanda Gaino Franco
Procurador Jurídico	Procurador Jurídico	Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 164.437	OAB/SP nº 139.624	OAB/SP nº 284.357



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Relatório Jurídico Nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RPD168JDX9N82UN6>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RPD1-68JD-X9N8-2UN6



DANIEL MAGALHAES NUNES

Jurídico

Assinado em 28/01/2026, às 16:38:58

Amanda Gaino Franco

Jurídico

Assinado em 28/01/2026, às 16:55:38

RICARDO TEIXEIRA PENTEAD

Jurídico

Assinado em 28/01/2026, às 17:38:49

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - RPD1-68JD-X9N8-2UN6



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2025**

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Excelentíssimo vereador ERIC ARTHUR ROMUALDO “(Confere a Medalha de Honra ao Mérito à Academia MM Boxe de Rio Claro pelos serviços prestados a nossa sociedade).”

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2025, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo o mesmo ser analisado pelas demais Comissões competentes.

Analisando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal com as devidas ressalvas, damos pela **LEGALIDADE** o referido Projeto de Decreto Legislativo em apreço, seguindo os votos dos membros abaixo.

Rio Claro, 23 de fevereiro de 2026.

Pr. Diego Garcia Gonzalez
Presidente

Adriano La Torre
Relator

Dermeval Nevoeiro Demarchi
Membro



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Parecer das Comissões Nº 14/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RVZV633YD3W58KB2>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RVZV-633Y-D3W5-8KB2

ADRIANO LA TORRE

Vereador

Assinado em 26/02/2026, às 10:02:34

DIEGO GARCIA GONZALEZ

Vereador

Assinado em 23/03/2026, às 17:10:52



Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - RVZV-633Y-D3W5-8KB2



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



PARECER COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2025

O presente Projeto de Lei de autoria do vereador Eric Arthur Romualdo “Confere a Medalha de Honra ao Mérito à Academia MM Boxe de Rio Claro pelos serviços prestados a nossa sociedade”.

A **Comissão de Administração Pública** entende que o Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2025 está apto para ser apreciado pelo Plenário.

Analisando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, opinamos pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Decreto Legislativo, seguindo os votos dos membros abaixo.

Rio Claro, 24 de março de 2026

Hernani Alberto Mônaco Leonhardt

Presidente

Rafael Henrique Andreetta

Relator

Diego Garcia Gonzalez

Membro



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Parecer das Comissões Nº 16/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2WDRVASEM1SH342C>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2WDR-VASE-M1SH-342C

RAFAEL HENRIQUE ANDREETA

Vereador

Assinado em 01/04/2026, às 12:47:45

HERNANI ALBERTO MÔNACO

LEONHARDT

Vereador

Assinado em 06/04/2026, às 09:00:41



Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - 2WDR-VASE-M1SH-342C



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 16761/2025

O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2025 de autoria do Vereador Eric Arthur Romualdo, que Confere a Medalha de Honra ao Mérito à Academia MM Boxe de Rio Claro pelos serviços prestados a nossa sociedade. Processo nº 16761/2025.

A COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2025, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo o mesmo ser analisado pelas demais Comissões competentes.

Analisando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, opinamos pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei em apreço, seguindo os votos dos membros abaixo.

Rio Claro, 09 de abril de 2026.

Eric Arthur Romualdo

Presidente

Sivaldo Rodrigues de Oliveira

Relator

Paulo Marcos Guedes

Membro



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Parecer das Comissões Nº 33/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N60G3508NW9D2308>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N60G-3508-NW9D-2308

SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Vereador

Assinado em 09/04/2026, às 16:33:36

ERIC ARTHUR ROMUALDO

Vereador

Assinado em 13/04/2026, às 15:36:47



Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - N60G-3508-NW9D-2308



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2025

PROCESSO Nº 16761/2025

O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2025 de autoria do vereador Eric Arthur Romualdo, que confere a Medalha de Honra ao Mérito à Academia MM Boxe de Rio Claro pelos serviços prestados a nossa, e dá outras providências. Processo nº 16761/2025.

A **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**, entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2025, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo o mesmo ser analisado pelas demais Comissões competentes.

Analisando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, opinamos pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Decreto Legislativo em apreço, seguindo os votos dos membros abaixo.

Rio Claro (SP), 17 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

ANANIAS FERNANDES TULINTINO

Relator

ADRIANO LA TORRE

Membro



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Parecer das Comissões Nº 37/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0UJ16W12G9B61YEV>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0UJ1-6W12-G9B6-1YEV

ANANIAS FERNANDES TULINTINO
Vereador
Assinado em 14/04/2026, às 09:13:28

ADRIANO LA TORRE
Vereador
Assinado em 14/04/2026, às 09:43:33



SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vereador
Assinado em 15/04/2026, às 15:21:42

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - 0UJ1-6W12-G9B6-1YEV



PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2025

O presente **Projeto de Decreto Legislativo** de autoria do Excelentíssimo Vereador **Eric Arthur Romualdo**, “que confere a **Medalha de Honra ao Mérito à Academia MM Boxe de Rio Claro** pelos serviços prestados a nossa, e dá outras providências”.

A **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS**, entende que o **Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2025**, está apto para ser apreciado pelo Plenário.

Analisando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, opinamos pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei em apreço, seguindo os votos dos membros abaixo.

Rio Claro, 15 de maio de 2026

ADRIANO LA TORRE
Presidente

HERNANI LEONHARDT
Relator

TIEMI NEVOEIRO
Membro



Câmara Municipal de Rio Claro


Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Parecer das Comissões Nº 46/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 25/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MZ8YX1W44J16084K>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MZ8Y-X1W4-4J16-084K


**HERNANI ALBERTO MÔNACO
LEONHARDT**
Vereador
Assinado em 15/05/2026, às 09:55:11


ADRIANO LA TORRE
Vereador
Assinado em 15/05/2026, às 10:17:08



Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - MZ8Y-X1W4-4J16-084K

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2025

(Confere a Medalha de Honra ao Mérito “Cidade Azul” à Sociedade São Vicente de Paulo - Vicentinos de Rio Claro).

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “Cidade Azul” à Sociedade São Vicente de Paulo - Vicentinos de Rio Claro, como forma de reconhecimento aos relevantes serviços prestados à assistência social, à promoção humana e ao fortalecimento da solidariedade no Município.

Artigo 2º - Esta homenagem é prestada em virtude da trajetória exemplar da instituição, que ao longo de décadas tem se dedicado ao amparo de famílias em situação de vulnerabilidade, atuando na defesa da dignidade, na proteção da vida e na promoção do desenvolvimento social.

Artigo 3º - A Sociedade São Vicente de Paulo - Vicentinos de Rio Claro se notabiliza por sua atuação voluntária e cristã, mantendo-se fiel aos princípios de caridade, fraternidade e justiça social, sempre presente nas necessidades mais urgentes da população carente.

Artigo 4º - A instituição contribui de forma significativa para a construção de uma cidade mais humana e solidária, oferecendo não apenas auxílio material, mas também apoio espiritual, moral e comunitário, que fortalecem os vínculos sociais e familiares.

Artigo 5º - A presente homenagem, por meio da Medalha “Cidade Azul”, representa o reconhecimento do povo rio-clarense à dedicação incansável dos Vicentinos, que com amor ao próximo e fé em sua missão transformam vidas e semeiam esperança.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 11 de dezembro de 2025.

ERIC TATU
Vereador
PSD

JUSTIFICATIVA

A Sociedade São Vicente de Paulo, conhecida como Vicentinos, é uma das mais antigas e respeitadas organizações de assistência social do mundo, presente em Rio Claro há muitas décadas. Movida pelos princípios cristãos da caridade, a instituição reúne voluntários que, de forma abnegada e silenciosa, dedicam parte de suas vidas ao cuidado com os mais necessitados.

Em Rio Claro, os Vicentinos têm atuação marcante junto a famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo apoio por meio de doações de alimentos, roupas, medicamentos e acompanhamento social. Sua missão vai além da ajuda material: busca resgatar a dignidade e oferecer esperança àqueles que enfrentam dificuldades.

O trabalho vicentino é pautado na solidariedade, no amor ao próximo e no fortalecimento da comunidade. Em tempos de tantas desigualdades sociais, a presença dos Vicentinos se faz ainda mais essencial, pois atua diretamente onde o poder público muitas vezes não consegue alcançar, complementando políticas sociais com gestos concretos de fraternidade.

O reconhecimento da Câmara Municipal, através da Medalha de Honra ao Mérito "Cidade Azul", é mais do que uma homenagem simbólica: é o testemunho público da gratidão de toda a cidade àqueles que, com fé e ação, ajudam a construir uma sociedade mais justa, humana e solidária.



**PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 30/2025 - PROCESSO Nº 16784-2025.**

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2025, de autoria do nobre Vereador Eric Arthur Romualdo, que confere a Medalha de Honra ao Mérito “Cidade Azul” à Sociedade São Vicente de Paulo - Vicentinos de Rio Claro.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, esta Procuradoria Jurídica ressalta o seguinte:



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



O presente Projeto de Decreto Legislativo reveste-se de **legalidade** por estar o mesmo previsto no artigo 213 da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), bem como no Decreto Legislativo nº 370/2011, os quais dispõem sobre a concessão dos títulos honoríficos:

“Artigo 213 – São títulos honoríficos:

I – Cidadão Rio-clarense;

II – Cidadão Emérito;

III – Medalha de Honra ao mérito”

Por sua vez, o Decreto Legislativo nº 370/2011 estabelece que a medalha de Honra ao Mérito denominada “Cidade Azul” será concedida às pessoas físicas e jurídicas, como homenagem e reconhecimento do Município de Rio Claro, pelo mérito pessoal, bons serviços prestados à Cidade ou serviços dignos de especial destaque, valor desportivo ou cultural.

Portanto, o pleito em referência encontra amparo legal nos referidos diplomas vigentes desta Edilidade.

Finalmente, salientamos que, nos termos do artigo 5º do mencionado Decreto, as concessões dar-se-ão em número máximo de três (03) medalhas de honra ao mérito “Cidade Azul” por ano, no mês de junho, na ocasião do Aniversário da Cidade.



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Diante do exposto, consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo em apreço reveste-se de **legalidade**.

Rio Claro, 28 de janeiro de 2026.

Daniel Magalhães Nunes

Procurador Jurídico

OAB/SP nº 164.437

Ricardo Teixeira Penteado

Procurador Jurídico

OAB/SP nº 139.624

Amanda Gaino Franco

Procuradora Jurídica

OAB/SP nº 284.357

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - RWD5-092E-A2VR-E701



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Relatório Jurídico Nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 30/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RWD5092EA2VRE701>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RWD5-092E-A2VR-E701



DANIEL MAGALHAES NUNES

Jurídico

Assinado em 28/01/2026, às 16:46:35

Amanda Gaiño Franco

Jurídico

Assinado em 28/01/2026, às 16:55:56

RICARDO TEIXEIRA PENTEAD

Jurídico

Assinado em 28/01/2026, às 17:40:18

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - RWD5-092E-A2VR-E701



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2025

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Excelentíssimo vereador ERIC ARTHUR ROMUALDO “(Confere a Medalha de Honra ao Mérito “Cidade Azul” à Sociedade São Vicente de Paulo – Vicentinos de Rio Claro).”

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2025, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo o mesmo ser analisado pelas demais Comissões competentes.

Analisando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal com as devidas ressalvas, damos pela **LEGALIDADE** o referido Projeto de Decreto Legislativo em apreço, seguindo os votos dos membros abaixo.

Rio Claro, 23 de fevereiro de 2026.

Pr. Diego Garcia Gonzalez
Presidente

Adriano La Torre
Relator

Dermeval Nevoeiro Demarchi
Membro



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Parecer das Comissões Nº 16/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 30/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9CNSR52ZJA1P0B0S>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9CNS-R52Z-JA1P-0B0S

ADRIANO LA TORRE

Vereador

Assinado em 26/02/2026, às 10:02:45

DIEGO GARCIA GONZALEZ

Vereador

Assinado em 23/03/2026, às 17:11:37



Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - 9CNS-R52Z-JA1P-0B0S



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



PARECER COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2025

O presente Projeto de Lei de autoria do vereador Eric Arthur Romualdo “Confere a Medalha de Honra ao Mérito “Cidade Azul” à Sociedade São Vicente de Paulo – Vicentinos de Rio Claro”.

A **Comissão de Administração Pública** entende que o Projeto de Decreto Legislativo Nº 30/2025 está apto para ser apreciado pelo Plenário.

Analisando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, opinamos pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Decreto Legislativo, seguindo os votos dos membros abaixo.

Rio Claro, 24 de março de 2026

Hernani Alberto Mônaco Leonhardt

Presidente

Rafael Henrique Andreta

Relator

Diego Garcia Gonzalez

Membro



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Parecer das Comissões Nº 18/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 30/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T9NXFEEN1J83MV0D>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T9NX-FEEN-1J83-MV0D

RAFAEL HENRIQUE ANDREETA
Vereador
Assinado em 01/04/2026, às 12:50:35

**HERNANI ALBERTO MÓNACO
LEONHARDT**

Vereador
Assinado em 06/04/2026, às 09:00:51



Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - T9NX-FEEN-1J83-MV0D



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2025

PROCESSO Nº 16784/2025

O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2025 de autoria do Vereador Eric Arthur Romualdo, que Confere a Medalha de Honra ao Mérito “Cidade Azul” à Sociedade São Vicente de Paulo – Vicentinos de Rio Claro. Processo nº 16784/2025.

A COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2025, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo o mesmo ser analisado pelas demais Comissões competentes.

Analisando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, opinamos pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei em apreço, seguindo os votos dos membros abaixo.

Rio Claro, 09 de abril de 2026.

Eric Arthur Romualdo

Presidente

Sivaldo Rodrigues de Oliveira

Relator

Paulo Marcos Guedes

Membro



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Parecer das Comissões Nº 30/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 30/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7760913XG08WX68Z>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7760-913X-G08W-X68Z

SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Vereador

Assinado em 09/04/2026, às 16:33:21

ERIC ARTHUR ROMUALDO

Vereador

Assinado em 13/04/2026, às 15:35:51



Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - 7760-913X-G08W-X68Z



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2025

PROCESSO Nº 16784/2025

O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2025 de autoria do vereador Eric Arthur Romualdo, que confere a Medalha de Honra ao Mérito “Cidade Azul” à Sociedade São Vicente de Paulo – Vicentinos de Rio Claro, e da outras providências. Processo nº 16784/2025.

A **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA**, entende que o Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2025, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo o mesmo ser analisado pelas demais Comissões competentes.

Analisando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, opinamos pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Decreto Legislativo em apreço, seguindo os votos dos membros abaixo.

Rio Claro (SP), 17 de abril de 2026.

SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

ANANIAS FERNANDES TULINTINO

Relator

ADRIANO LA TORRE

Membro



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Parecer das Comissões Nº 38/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 30/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=E51KKM675JK7237W>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E51K-KM67-5JK7-237W

ANANIAS FERNANDES TULINTINO

Vereador

Assinado em 14/04/2026, às 09:15:59

ADRIANO LA TORRE

Vereador

Assinado em 14/04/2026, às 09:43:45



SIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Vereador

Assinado em 15/04/2026, às 15:21:47

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - E51K-KM67-5JK7-237W



PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2025

O presente **Projeto de Decreto Legislativo** de autoria do Excelentíssimo Vereador **Eric Arthur Romualdo**, “**Que Confere a Medalha de Honra ao Mérito “Cidade Azul” à Sociedade São Vicente de Paulo – Vicentinos de Rio Claro**”.

A **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS**, entende que o **Projeto de Decreto Legislativo Nº 30/2025**, está apto para ser apreciado pelo Plenário.

Analisando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, opinamos pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei em apreço, seguindo os votos dos membros abaixo.

Rio Claro, 15 de maio de 2026

ADRIANO LA TORRE
Presidente

HERNANI LEONHARDT
Relator

TIEMI NEVOEIRO
Membro



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Parecer das Comissões Nº 45/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 30/2025 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9SW5W4TE108Y1SCV>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9SW5-W4TE-108Y-1SCV


**HERNANI ALBERTO MÓNACO
LEONHARDT**

Vereador

Assinado em 15/05/2026, às 09:51:53



ADRIANO LA TORRE

Vereador

Assinado em 15/05/2026, às 10:17:04



Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - 9SW5-W4TE-108Y-1SCV



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



16804

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

(Confere a Medalha Cidade Azul ao Sr. Leandro Rodrigues Rigo, pelos relevantes serviços prestados à população de Rio Claro).

Artigo 1º - Fica conferida a Medalha Cidade Azul, ao Sr. Leandro Rodrigues Rigo, pelos relevantes serviços prestados à população Rio-Clarense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 29 de janeiro de 2026.

ELIAS CUSTÓDIO

Vereador



BIOGRAFIA

Natural de Rio Claro (SP), Leandro Rodrigues Rigo iniciou sua carreira no serviço público em 2002 como Policial Militar Temporário e, em 2005, foi efetivado como Soldado PM após aprovação em concurso público. Paralelamente, em 2003, começou sua atuação como professor de música, ministrando aulas de violão, contrabaixo e teclado. Em 2009, dedicou-se ao empreendedorismo na área de tecnologia, retornando posteriormente à área de segurança privada até 2014. Formado em Educação Física e Pedagogia, atuou como professor na rede municipal de ensino. Em 2018, conquistou a 2ª colocação no Concurso Público para Agente de Fiscalização da Prefeitura Municipal.

Em 2015, fundou o projeto social Educando Campeões, oferecendo inicialmente aulas gratuitas de futsal na Escola Municipal CAIC Jardim das Palmeiras. A partir de 2019, passou a coordenar voluntariamente projetos de musicalização em ONG no bairro Nova Rio Claro, atendendo mais de 25 alunos e formando multiplicadores que hoje atuam como professores de música. Ainda em 2019, por intermédio da antiga ONG Estação do Bem, foi sancionada a Lei Municipal Nº 5.341, concedendo terreno público para construção de sede própria em reconhecimento ao valor social do trabalho desenvolvido.

Em 2020, o projeto incorporou futebol de campo e capoeira, expandindo-se posteriormente com jiu-jítsu, muay thai, basquete, vôlei, tênis de mesa, natação, hidroginástica, além de aulas de culinária e música. Durante a pandemia de COVID-19, cedeu suas instalações para mutirões de testagem em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. Atualmente atende mais de 400 crianças e adolescentes em diversos bairros de Rio Claro, com participação ativa de suas famílias nas atividades comunitárias.

Em 2021, conquistou os títulos de campeão e vice-campeão Estadual da Copa Palmeiras de Futsal e recebeu Moção de Aplausos da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados à juventude local. Em 2023, fundou sua empresa de ensino de arte e cultura, sendo contemplado pela Lei Paulo Gustavo para execução de projeto cultural. A antiga associação vinculada ao projeto recebeu o Selo Doar de Padrões de Gestão e Transparência, e foi eleito pela comunidade como melhor escolinha de futebol em votação popular, reconhecimento que se repetiu em 2024.

Em 2024, na Copa Regional de Futsal de Piracicaba, conquistou cinco títulos de campeão (Sub-8, Sub-10, Sub-11, Sub-12 e Sub-13), totalizando 13 dos 15 troféus em disputa. Sob sua coordenação, o projeto acumula mais de 160 troféus. Em 2025, foi nomeado Assessor de Secretaria, contribuindo com sua experiência em projetos sociais para as políticas públicas municipais.

A trajetória de Leandro Rodrigues Rigo representa a união entre competência profissional no serviço público e compromisso genuíno com o desenvolvimento social. Através do esporte, da cultura e da educação, ele transformou a vida de centenas de jovens e famílias em Rio Claro, construindo um legado de esperança e oportunidades para as novas gerações.



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2026 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4AMFZOY620FW5K1E>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4AMF-ZOY6-20FW-5K1E



ELIAS GUALBERTO CUSTÓDIO

Vereador

Assinado em 29/01/2026, às 17:14:43


Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - 4AMF-ZOY6-20FW-5K1E

AUTORIZAÇÃO

Eu, Leandro Rodrigues Rigo, portador(a) do CPF nº 329.510.688-67, autorizo o vereador Elias Custódio a prestar homenagem à minha pessoa na Câmara Municipal de Rio Claro.

Declaro estar ciente e de acordo com a realização da referida homenagem.

Rio Claro, 07 de Janeiro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
LEANDRO RODRIGUES RIGO
Data: 07/01/2026 16:09:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do(a) Autorizante

Nome completo: Leandro Rodrigues Rigo

Telefone/Contato (opcional): 19-987401004



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 16804-2026.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria Jurídica emite Parecer a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2026, de autoria do nobre Vereador Elias Custódio, que confere a Medalha Cidade Azul ao Sr. Leandro Rodrigues Rigo, pelos relevantes serviços prestados à população de Rio Claro.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, esta Procuradoria Jurídica ressalta o seguinte:



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



O presente Projeto de Decreto Legislativo reveste-se de **legalidade** por estar o mesmo previsto no artigo 213 da Resolução nº 244, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro), bem como no Decreto Legislativo nº 370/2011, os quais dispõem sobre a concessão dos títulos honoríficos:

“Artigo 213 – São títulos honoríficos:

I – Cidadão Rio-clarense;

II – Cidadão Emérito;

III – Medalha de Honra ao mérito”

Por sua vez, o Decreto Legislativo nº 370/2011 estabelece que a medalha de Honra ao Mérito denominada “Cidade Azul” será concedida às pessoas físicas e jurídicas, como homenagem e reconhecimento do Município de Rio Claro, pelo mérito pessoal, bons serviços prestados à Cidade ou serviços dignos de especial destaque, valor desportivo ou cultural.

Portanto, o pleito em referência encontra amparo legal nos referidos diplomas vigentes desta Edilidade.

Finalmente, salientamos que, nos termos do artigo 5º do mencionado Decreto, as concessões dar-se-ão em número máximo de três (03) medalhas de honra ao mérito “Cidade Azul” por ano, no mês de junho, na ocasião do Aniversário da Cidade.



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Diante do exposto, consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo em apreço reveste-se de **legalidade**.

Rio Claro, 16 de março de 2026.

Daniel Magalhães Nunes

Procurador Jurídico

OAB/SP nº 164.437

Ricardo Teixeira Penteado

Procurador Jurídico

OAB/SP nº 139.624

Amanda Gaino Franco

Procuradora Jurídica

OAB/SP nº 284.357



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Relatório Jurídico Nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2026 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=68N7SU840WB8MZBU>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 68N7-SU84-0WB8-MZBU



DANIEL MAGALHAES NUNES

Jurídico

Assinado em 16/03/2026, às 19:26:17

RICARDO TEIXEIRA PENTEAD

Jurídico

Assinado em 16/03/2026, às 19:26:23

Amanda Gaino Franco

Jurídico

Assinado em 16/03/2026, às 19:27:03

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - 68N7-SU84-0WB8-MZBU



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



PEDIDO DE COMISSÃO CONJUNTA

Solicitamos abertura de Comissão Conjunta no **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 3/2026** de Autoria do Vereador ELIAS CUSTÓDIO.

Rio Claro, 19 de maio de 2026.

DIEGO GARCIA GONZALEZ
Presidente Comissão de Constituição e
Justiça

HERNANI ALBERTO M. LEONHARDT
Comissão de Administração Pública

EMÍLIO JOSÉ CERRI
Comissão de Defesa dos Animais

CLAUDINO NUNES PEREIRA
Comissão de Defesa dos Direitos
da Criança e do Adolescente

EDYMÉIA BUENO GARCIA
Comissão de Defesa dos Direitos
da Mulher

ADRIANO LA TORRE
Comissão de Acompanhamento
da Execução Orçamentária e Finanças

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - UYAP-3309-703D-HWRU



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Pedido de Comissão Conjunta Nº 2/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2026 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UYAP3309703DHWRU>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UYAP-3309-703D-HWRU

DIEGO GARCIA GONZALEZ

Vereador

Assinado em 19/05/2026, às 10:13:17

Edyméia Bueno Garcia

Vereadora

Assinado em 19/05/2026, às 10:22:05



EMILIO CERRI

Vereador

Assinado em 19/05/2026, às 14:15:51

CLAUDINO NUNES PEREIRA

Vereador

Assinado em 19/05/2026, às 14:22:15

ADRIANO LA TORRE

Vereador

Assinado em 19/05/2026, às 14:44:04

HERNANI ALBERTO MÓNACO

LEONHARDT

Vereador

Assinado em 19/05/2026, às 16:19:36

car - UYAP-3309-703D-HWRU

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/docur>



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



PARECER COMISSÃO CONJUNTA

A Comissão Conjunta dos Presidentes de Comissão Permanente desta Edilidade, abaixo assinado, opinam pela aprovação do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2026** de Autoria do Vereador ELIAS CUSTÓDIO.

Rio Claro, 19 de maio de 2026.

DIEGO GARCIA GONZALEZ
Presidente Comissão de Constituição e
Justiça

HERNANI ALBERTO M. LEONHARDT
Comissão de Administração Pública

EMÍLIO JOSÉ CERRI
Comissão de Defesa dos Animais

CLAUDINO NUNES PEREIRA
Comissão de Defesa dos Direitos
da Criança e do Adolescente

EDYMÉIA BUENO GARCIA
Comissão de Defesa dos Direitos
da Mulher

ADRIANO LA TORRE
Comissão de Acompanhamento
da Execução Orçamentária e Finanças

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - 9GY9-8E20-01UG-D63Z



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Parecer de Comissões Conjunta Nº 1/2026 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 3/2026 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9GV98E2001UGD63Z>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9GV9-8E20-01UG-D63Z

DIEGO GARCIA GONZALEZ
Vereador

Assinado em 19/05/2026, às 11:42:24

Edyméia Bueno Garcia
Vereadora

Assinado em 19/05/2026, às 13:55:19



EMILIO CERRI
Vereador

Assinado em 19/05/2026, às 14:15:46

CLAUDINO NUNES PEREIRA
Vereador

Assinado em 19/05/2026, às 14:22:20

ADRIANO LA TORRE
Vereador

Assinado em 19/05/2026, às 14:44:08

**HERNANI ALBERTO MÓNACO
LEONHARDT**
Vereador

Assinado em 19/05/2026, às 16:19:15

icar - 9GV9-8E20-01UG-D63Z

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/docu>